

# ATIVIDADES COMPLEMENTARES



**Faculdade Barretos**  
[www.faculdadebarretos.com.br](http://www.faculdadebarretos.com.br)

## GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

## ATIVIDADES COMPLEMENTARES

### NORMAS OPERACIONAIS PARA ACOMPANHAMENTO E REGISTRO DOS ESTUDOS COMPLEMENTARES

O Parecer do CNE/CES nº 492/2001, assim define as atividades complementares:

“As atividades complementares têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional. O que caracteriza este conjunto de atividades é a flexibilidade de carga horária semanal, com controle do tempo total de dedicação do estudante durante o semestre ou ano letivo”.

As Diretrizes Curriculares Nacionais propõem que os cursos de graduação devem incentivar novos modelos de ensino aprendizagem, valorizando principalmente a formação geral do aluno e o desenvolvimento das habilidades e competências essenciais à sua formação.

**Art. 1º.** As Atividades Complementares de Graduação visam complementar a formação realizada pelo aluno por meio das disciplinas ofertadas na matriz curricular, devendo se pautar, na sua oferta:

- I - pela finalidade de consolidar a vida acadêmica da IES;
- II - pelo tratamento de temas atuais;
- III - pela flexibilização curricular;
- IV - pela interdisciplinaridade;
- V - pela contribuição para a formação complementar do aluno.

§ 1º. As Atividades Complementares previstas nos cursos são obrigatórias, devendo ser cumpridas na forma do disposto neste Regulamento e na Matriz Curricular de cada curso de graduação.

§ 2º. O principal objetivo das Atividades Complementares é ampliar, diversificar e enriquecer o processo educacional, por meio da participação dos alunos em tipos variados de atividades teóricas ou práticas, presenciais ou à distância, internas ou externas à instituição, mas estreitamente relacionadas à área de formação.

**Art. 2º.** As Atividades Complementares dos cursos de graduação são realizadas pelo aluno, dentro e fora da instituição.

**Art. 3º.** A cada período letivo o aluno deve selecionar, dentre as atividades oferecidas, aquelas que ele cumprirá no semestre de acordo com estas normas.

**Art. 4º.** A carga horária global das Atividades Complementares, definida na Matriz Curricular de cada curso de graduação, deverá ser distribuída dentre as categorias descritas no artigo 5º.

**Parágrafo único.** O Coordenador do Curso, juntamente com o Coordenador do Núcleo de Atividades Complementares deverá, no início de cada semestre, distribuir a carga horária das atividades complementares dentre as categorias existentes.

**Art. 5º.** As Atividades Complementares dos Cursos de Graduação categorizam-se em três grupos:

I - Grupo 1 - Atividades de Ensino;

II - Grupo 2 - Atividades de Extensão;

III - Grupo 3 - Atividades de Pesquisa.

§ 1º. Os alunos, obrigatoriamente, deverão distribuir a carga horária das Atividades Complementares pelas três categorias acima indicadas.

§ 2º. Todas as atividades complementares não programadas pela instituição deverão ser previamente autorizadas pelo Núcleo de Atividades Complementares.

§ 3º. A Instituição não se responsabiliza pelo registro de atividades cursadas pelo aluno e não autorizadas pelo Núcleo de Atividades Complementares.

**Art. 6º.** As Atividades de Ensino compõem-se de:

a) Monitoria em disciplina ou atividade específica do curso;

b) Disciplinas de outros cursos que signifiquem enriquecimento da formação do aluno;

c) Grupos de Estudo;

d) Leitura dirigida;

e) Filmes.

f) Visitas à Ambientes Hospitalares, Programas de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde, Creches, Escolas, Asilos, Casas de Repouso – Assistências à Empresas;

g) Participar do programa de Nivelamento

**Art. 7º.** As Atividades de Extensão dividem-se em:

- a) Participação em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, simpósios;
- b) Semana temática;
- c) Cursos de extensão, atualização, capacitação e similares;
- d) Participação em ações de extensão patrocinada pela Instituição de Ensino;
- e) Participações em projetos sociais;
- f) Participação em projetos da Empresa Júnior e Núcleos de Prática dos cursos;
- g) Participação em eventos esportivos.

**Art. 8º** As Atividades de Pesquisa incluem:

- a) Iniciação científica, desde que dentro dos projetos aprovados pelo programa de iniciação científica da Instituição;
- b) Trabalhos publicados em periódicos da área do curso;
- c) Trabalhos publicados em Sites regulares na Internet;
- d) Pesquisa de inserção regional.

**Art. 9º.** As Atividades Complementares farão parte do Núcleo de Atividades Complementares, dirigido por um coordenador responsável pelo planejamento, organização, avaliação e controle destas.

**Art. 10º.** Cabe ao Coordenador do Núcleo de Atividades Complementares:

- a) Propor o Plano semestral de Atividades Complementares elaborado em conjunto com as coordenações de curso;
- b) Propor normas específicas para cada atividade detalhando as exigências de certificado de frequência e participação, notas obtidas, carga horária cumprida, relatórios de desempenho, e outros;
- c) Divulgar o Plano de Atividades Complementares;
- d) Orientar o aluno na escolha semestral, considerando a pertinência e a oportunidade de realização da atividade, o desenvolvimento de potencialidades dos alunos e sua consequente formação profissional;
- e) Autorizar, para realização do aluno, atividades complementares não programadas pela IES;

- f) Analisar o documento apresentado pelo aluno para comprovar a realização de cada atividade complementar;
- g) Atribuir às horas das Atividades Complementares de cada aluno, conforme os tipos e limites previstos neste regulamento;
- h) Proceder ao registro das Atividades Complementares no sistema de controle e registro acadêmico;
- i) Verificar possíveis interfaces com outras escolas e/ou Instituições que possam ensejar parcerias acadêmicas;
- j) Exercer as demais atribuições pertinentes ao seu cargo.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das Atividades Complementares, depois de rubricados pelo Coordenador do Núcleo e encaminhados para registro na ficha curricular do aluno, serão arquivados no prontuário do aluno até a expedição do diploma.

**Art. 11º.** A carga horária cumprida das Atividades Complementares será registrada, em horas, no Histórico Escolar dos alunos.

**Art. 12º.** Caberá ao aluno acompanhar, a cada semestre, o total consolidado de horas de Atividades Complementares já cumpridas e/ou as ainda necessárias.

**Art. 13º.** Este regulamento pode ser alterado pelo Núcleo de Atividades Complementares, em conjunto com a Diretoria Acadêmica, ouvidas as coordenações de curso, desde que obedecidas as disposições regimentais aplicáveis.

**Art. 14º.** Atos complementares que se fizerem necessários para o aperfeiçoamento deste Regulamento serão expedidos pelo Núcleo de Atividades Complementares.

**Art. 15º.** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares do Curso de Enfermagem serão desenvolvidas pelo discente ao longo dos cinco anos da Graduação, devendo totalizar a carga horária de no mínimo 290 horas/aula de 60 minutos (correspondente a 348 horas/aula de 50 minutos) de atividades, conforme contemplado na matriz curricular do curso de Enfermagem.

De acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 09/2004, as atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando. Desta forma, possuem como objetivo incentivar o discente a enriquecer a formação do aluno, através de sua participação em diversas atividades, nas modalidades de ensino, extensão e pesquisa, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, interdisciplinar, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade, atividades estas desenvolvidas dentro e fora do ambiente acadêmico.

A Faculdade Barretos oferece oportunidades múltiplas, para que o aluno integralize sua carga de atividades complementares, através da promoção de eventos, projetos de pesquisa, programas de iniciação científica, de extensão à comunidade, além do incentivo e apoio constante para a participação dos alunos em eventos científicos, culturais e sociais diversos, disponibilizando ainda um rol de atividades que o discente poderá participar inclusive fora da IES.

Abaixo segue quadro demonstrativo das Atividades Complementares do Curso de Enfermagem, concebidas em três grupos distintos, (ensino, pesquisa e extensão) basilares para a qualidade do Ensino Superior:

<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES - GRADUAÇÃO DE ENFERMAGEM</b>	
<b>Categorização dos Grupos</b>	<b>Rol de Atividades</b>
<p><u>Grupo 1</u> Atividades de Ensino Art. 6º</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitoria em disciplina ou atividade específica do curso;</li> <li>• Disciplinas de outros cursos que signifiquem enriquecimento da formação do aluno;</li> <li>• Grupos de Estudo;</li> <li>• Leitura dirigida;</li> <li>• Filmes.</li> </ul>
<p><u>Grupo 2</u> Atividades de Extensão Art. 7º</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, simpósios;</li> <li>• Semana temática;</li> <li>• Cursos de extensão, atualização, capacitação e similares;</li> <li>• Participação em ações de extensão patrocinada pela Instituição de Ensino;</li> <li>• Participações em projetos sociais;</li> <li>• Participação em eventos esportivos.</li> </ul>
<p><u>Grupo 3</u> Atividades de Pesquisa Art. 8º</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Iniciação científica, desde que dentro dos projetos aprovados pelo programa de iniciação científica da Instituição;</li> <li>• Trabalhos publicados em periódicos da área do curso;</li> <li>• Trabalhos publicados em Sites regulares na Internet;</li> <li>• Pesquisa de inserção regional.</li> </ul>
<b>Total de Horas de Atividades Complementares: 320 horas</b>	

## ATIVIDADES DE ENSINO

### Objetivos:

- Desenvolver no discente o interesse para atividades em que possa se expressar e transmitir os conhecimentos adquiridos nas disciplinas cursadas.
- Despertar para a docência e pesquisa e favorecer o enriquecimento intelectual e profissional.
- Desenvolver suas habilidades e competências.
- Incentivar o trabalho em equipe.
- Facilitar o desenvolvimento de tarefas de pesquisa e elaboração de trabalhos acadêmicos coletivamente.
- Auxiliar o discente para a busca de novas formas de pensar e atuar como fator auxiliador de mudanças no meio onde se encontra.
- Incentivar o aluno a manter o hábito permanente da leitura através da indicação de obras literárias de conteúdo diversificado.
- Auxiliar o discente para adquirir conhecimento diverso.
- Incentivar o aluno a buscar conhecimentos complementares através de outros mecanismos didáticos, mediante filmografia de conteúdo diversificado.
- Despertar interesse na área de formação ou em áreas afins, tais como: seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, simpósios ou Semanas relacionadas a temas de saúde (semana do aleitamento materno, etc.).
- Estimular o discente a frequentar e participar de cursos de línguas estrangeiras, Informática, e ou Artes nas mais deferentes modalidades.
- Estimular a aproximação e vida saudável dos discentes, além de uma pronta relação de contribuição à comunidade como um todo.



Tabela de Horas em função das atividades relacionadas a Atividades de Ensino:

ATIVIDADES DE ENSINO	HORAS POR PROCESSO	HORAS NO SEMESTRE
Monitoria (com certificação).	20	20
Cursar disciplinas de outro curso superior que enriqueçam a formação do aluno (com comprovação).	20	20
Encontros de grupos para estudos (entrega da descrição do processo).	2	10
Participar do programa de Nivelamento.	10	10
Leitura dirigida (com resenha apresentada).	2	10
Filmes (com relatório apresentado).	2	10
Visitas em Ambientes Hospitalares, Programas de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde, Creches, Escolas, Asilos, Casas de Repouso – Assistências e Empresas de Saúde (com relatório apresentado e comprovação).	5	20
Realização de Estágio extracurricular (com relatório apresentado e comprovação).		20

## ATIVIDADES DE PESQUISAS

Objetivos:

- Despertar no discente, a curiosidade científica, responsabilidade quanto à aprendizagem, consciência crítica frente à realidade social e interdisciplinaridade.
- Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre os discentes, mediante a participação destes, em projetos de pesquisa aprovados pelo programa de iniciação científica.
- Incentivar a produção científica, introduzindo no discente o interesse em publicar trabalhos científicos de sua autoria, em periódicos de enfermagem ou de saúde indexados, em sites regulares na internet, dentre os recomendados pelo Coordenador do Curso.
- Incentivar a pesquisa nas dimensões científica, cultural, humana e política, permitindo que o discente possa construir e difundir o conhecimento adquirido, exercendo o seu papel e contribuindo com a sociedade.

Tabela de Horas em função das atividades relacionadas a Atividades de Pesquisa:

ATIVIDADES DE PESQUISA	HORAS POR PROCESSO	HORAS NO SEMESTRE
Iniciação Científica (aprovado pelo programa de iniciação científica da faculdade).	10	20
Trabalhos publicados em periódicos e revistas indexadas de saúde (com comprovação).	20	20
Trabalhos publicados em Sites regulares na Internet, (recomendados pelo coordenador do curso e com comprovação).	10	10
Apresentação de trabalho em eventos científicos e/ou publicados em anais de congressos de saúde (com comprovação).	10	20

## ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Objetivos:

- Motivar o discente a complementar e enriquecer o seu conhecimento através da participação de eventos, na área de sua formação ou em áreas afins.
- Incentivar a participação em cursos de extensão, que visem enriquecer o seu conhecimento, formação e até mesmo a cultura e que estimule sua capacitação ou atualização profissional.
- Desenvolver atividades em diversos projetos sociais, em eventos esportivos que se relacionem com o curso e demais ações de extensão.
- (desde que previamente reconhecidas e deferidas pela coordenação do Curso).
- Incentivar a prática esportiva propiciando um estilo de vida saudável.


Tabela de Horas em função das atividades relacionadas à Atividades de Extensão:

ATIVIDADES DE EXTENSÃO	HORAS POR PROCESSO	HORAS NO SEMESTRE
Participação em cursos com duração de até 30 horas (com certificação).	10	20
Participação em cursos com duração superior a 30 horas (com certificação).	20	20
Participação em congressos (com certificação).	10	20
Participação em palestras e seminários (com certificação).	5	20
Aprovação em cursos de língua estrangeira (mínimo 30h e com certificação).	20	20
Aprovação em cursos de informática (mínimo 30h e com certificação).	10	20
Participação na semana cultural e científica (100% freq. e com certificação).	20	20
Membro da comissão da semana cultural e científica (com comprovação).	10	20
Ações de voluntariado (por ação e com comprovação).	5	20
Participação em atividades e ações de prestação de assistência à saúde em populações específicas (com comprovação).	10	20
Membro de ligas disciplinares (com comprovação).	5	10
Participação de ações educativas referente à liga pertencente (com comprovação).	5	20
Ação:		20

## Orientações Gerais:

- As atividades complementares têm caráter obrigatório e não consta de nota. A atividade é considerada concluída ou não concluída. Caso não contemple a carga horária necessária, estipulada na matriz curricular, o discente não obterá o diploma de graduação, até que todas as formalidades curriculares sejam cumpridas;
- Todas as atividades complementares serão analisadas e validadas pelo Coordenador das Atividades Complementares e/ou Coordenador de Curso;
- As atividades desenvolvidas deverão ser comprovadas por escrito e assinadas pelo responsável, sendo encaminhadas ao Coordenador do Curso no final de cada semestre e/ou início do semestre subsequente;
- A entrega das atividades deverão seguir a formatação: Folha de Rosto (anexo 1), Descrição de Atividade de Ensino (anexo 2), Descrição de Atividade de Pesquisa (anexo 2) e Descrição de Atividade de Extensão (anexo 3);
- Atividades Complementares não descritas acima terão a avaliação do Coordenador das Atividades Complementares e/ou Coordenador de Curso;
- O discente terá acesso por portal acadêmico às atividades complementares, seu regulamento e sugestões relevantes para a sua formação acadêmica;
- As atividades complementares contemplam uma carga horária total de 290 horas, divididas em 5 semestres de 40 horas e 3 de 30 horas. O discente terá que cumprir no máximo 40 horas por semestre.
- As atividades que ultrapassem a carga estipulada não serão acrescidas, exceto em situações onde o aluno tenha obtido quantidades inferiores ao estipulado em semestres anteriores. O processo deverá ser devidamente autorizado pelo Coordenador das Atividades Complementares e/ou Coordenador de Curso;
- Todas as atividades complementares descritas no regulamento institucional serão incentivadas pela faculdade, portanto, o discente terá o auxílio e/ou incentivo da mesma em congressos, cursos de longa distância, publicações de artigos, etc.;
- Cada discente terá o compromisso de se manter atualizado sobre as atividades complementares, seu cumprimento e quantidade de horas desenvolvidas no semestre de acordo com a proposta da faculdade.

**Anexo: 01**



**Faculdade Barretos**  
www.faculdadebarretos.com.br

Faculdade reconhecida pela Portaria MEC 1.437 de 07/10/2011.  
Curso de Enfermagem Reconhecido pela Portaria 69, de 29/01/2015, Publicada em 30/01/2015.

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Nome: \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

ATIVIDADES DE ENSINO	HORAS POR PROCESSO	HORAS NO SEMESTRE	HORAS REALIZADAS
Monitoria (com certificação).	20	20	
Cursar disciplinas de outro curso superior que enriqueçam a formação do aluno (com comprovação).	20	20	
Encontros de grupos para estudos (entrega da descrição do processo).	2	10	
Participar do programa de Nivelamento.	10	10	
Leitura dirigida (com resenha apresentada).	2	10	
Filmes (com relatório apresentado).	2	10	
Visitas em Ambientes Hospitalares, Programas de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde, Creches, Escolas, Asilos, Casas de Repouso – Assistências e Empresas de Saúde (com relatório apresentado e comprovação).	5	20	
Realização de Estágio extracurricular (com relatório apresentado e comprovação).		20	
ATIVIDADES DE PESQUISA	HORAS POR PROCESSO	HORAS NO SEMESTRE	HORAS REALIZADAS
Iniciação Científica (aprovado pelo programa de iniciação científica da faculdade).	10	20	
Trabalhos publicados em periódicos e revistas indexadas de saúde (com comprovação).	20	20	
Trabalhos publicados em Sites regulares na Internet, (recomendados pelo coordenador do curso e com comprovação).	10	10	
Apresentação de trabalho em eventos científicos e/ou publicados em anais de congressos de saúde (com comprovação).	10	20	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	HORAS POR PROCESSO	HORAS NO SEMESTRE	HORAS REALIZADAS
Participação em cursos com duração de até 30 horas (com certificação).	10	20	
Participação em cursos com duração superior a 30 horas (com certificação).	20	20	
Participação em congressos (com certificação).	10	20	
Participação em palestras e seminários (com certificação).	5	20	
Aprovação em cursos de língua estrangeira (mínimo 30h e com certificação).	20	20	
Aprovação em cursos de informática (mínimo 30h e com certificação).	10	20	
Participação na semana cultural e científica (100% freq. e com certificação).	20	20	
Membro da comissão da semana cultural e científica (com comprovação).	10	20	
Ações de voluntariado (por ação e com comprovação).	5	20	
Participação em atividades e ações de prestação de assistência à saúde em populações específicas (com comprovação).	10	20	
Membro de ligas disciplinares (com comprovação).	5	10	
Participação de ações educativas referente à liga pertencente (com comprovação).	5	20	
Ação:		20	
<b>Realização Total</b>			

**Anexo 2:**





